



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2014

Município de Cacequi-RS.

Tipo de julgamento: menor preço unitário.

Processo nº 30.39.2014

Edital de pregão para a contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes para diversas secretarias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9:30 horas**, do **dia 03 de ABRIL de 2014**, na sala de reuniões do Departamento de Compras do Município, localizada na Rua Bento Gonçalves, 363, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 863/2009, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes para diversas secretarias, conforme descrição no ANEXO I deste Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 2.201, de 23 de Dezembro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes para diversas secretarias, conforme descrições do ANEXO I.

SEFAZ

Dotação orçamentária: 44.90.52.00.0000

Projeto de atividade: 2080

Código reduzido: 434

SAMA

Dotação orçamentária: 44.90.52.00.0000

Projeto de atividade: 2059

Código reduzido: 294

SECTUR

Dotação orçamentária: 44.90.52.00.0000

Projeto de atividade: 2071 E 2075

Código reduzido: 388 E 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

SMAS

Dotação orçamentária: 44.90.52.00.0000

Projeto de atividade: 2013

Código reduzido: 108 E 673

SMS

Dotação orçamentária: 44.90.52.00.0000

Projeto de atividade: 2036 E 2052

Código reduzido: 209, 842 E 791

SMTT

Dotação orçamentária: 44.90.52.00.0000

Projeto de atividade: 2083 E 2089

Código reduzido: 460 E 784

SEPLAN

Dotação orçamentária: 44.90.52.00.0000

Projeto de atividade: 2126

Código reduzido: 652

SECAD

Dotação orçamentária: 44.90.52.00.0000

Projeto de atividade: 2069

Código reduzido: 349

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CACEQUI/RS
EDITAL DE PREGÃO N.º 11/2014
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
CNPJ n.º:

AO MUNICÍPIO DE CACEQUI/RS
EDITAL DE PREGÃO N.º 11/2014
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

CNPJ nº:

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

pátria, clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo o valor unitário e global por item, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referencias e demais dados técnicos;
- c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, com duas casas decimais, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;
- d) prazo de garantia do bem de no mínimo 01 (um) ano a contar do recebimento do mesmo, contra defeitos de fabricação, sem prejuízo do disposto no edital.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação, conforme disposto no art.5º da Lei 8.666/93.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 3 (três) minutos para apresentar nova proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

- 6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.
- 6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
- 6.13. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
 - b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
 - c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
 - b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.
- Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.2. Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 Regularidade Fiscal:

a) prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

Observação: a CND da Fazenda Estadual e Municipal que não constar prazo de validade será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (**DIC/TC**) ou Município (**ALVARÁ**), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto licitado.

e) prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – **CNDT** (cumprimento LF 12.440/11).

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação para habilitação jurídica poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Nesta ocasião, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 A empresa vencedora terá um prazo de cinco dias para entregar o item após a emissão de ordem de fornecimento para entregar os bens.

10.4 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá quando do pagamento total do produto.

10.5 O contrato poderá ser prorrogado com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. Os bens deverão ser entregues na sede de cada Secretaria Municipal, no horário de expediente, mediante ordem do Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

11.2 Verificada a desconformidade de algum dos produtos, observado inclusive o prazo de validade dos produtos de acordo com a legislação regedora da matéria, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

11.3 A nota fiscal/ fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado, após a efetiva entrega dos produtos, em até 10 dias, mediante recebimento do bem e apresentação da nota fiscal.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

12.4 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

13 - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

13.1 - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, II, letra “d”, da Lei n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

14. DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Cacequi/RS, setor de Compras, à Rua Bento Gonçalves, nº 363, ou pelo telefone (55) 3254-1025, no horário compreendido entre às 09h e 15h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone. Para comunicação oficial, dar-se-á preferência ao e-mail e faz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

1.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

Fica eleito o Foro da Comarca de Cacequi/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Cacequi, 19 de Março de 2014.

FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO

Este edital se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município. Em ____/____/2014.

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
1	1	NOTEBOOK TELA DE 14", PROCESSADOR TECNOLOGIA CORE, MEMÓRIA MÍNIMA DE 6 GB DDR 3, HD NO MÍNIMO DE 500 GB, CACHE L2 DE NO MÍNIMO 3 MB, WEB CAM EMBUTIDA, MICROFONE EMBUTIDO, CD-ROM, GRAVADOR E LEITOR DE CD E DVD, BLUETOOTH, PLACA DE SOM HIGH-DEFINITION AUDIO SUPPORT, PLACA DE REDE PARA CONEXÃO A CABO E WI-FI 802.11 B/G/N, MOUSE MULTI-GESTURE TOUCHPAD, CAIXA DE SOM COM AUTOFALANTES ESTÉREOS, NO MÍNIMO DUAS PORTAS USB 2.0, ENTRADA HDMI, SISTEMA OPERACIONAL 64 BITS, DURAÇÃO DA BATERIA EM USO E STANDBY DE NO MÍNIMO 3 HORAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
2	1	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG
3	1	FOGÃO Á GÁS C/4 QUEIMADORES.
4	1	CORTINA DE AR A 800, DIMENSÕES:820X 215 X210
5	1	PISCINA DE BOLINHA MEDINDO 1,5 X 1,5M - COBERTA COM TOLDO COLORIDO, ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO, COM REDE DE PROTEÇÃO COLORIDA, ACOMPANHADA DE 1500 BOLINHAS NÃO TÓXICAS SUPER RESISTENTES COLORIDAS, COM 1 KIT COM 9 TATAMES 0,50 X 0,50 M COM ESPESSURA DE 10 MM EM EVA.
6	1	PIA INOX 1,6 MT, 1 CUBA, RETANGULAR
7	2	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS AR QUENTE/FRIO - 220 V
8	3	CALCULADORA PROFISSIONAL COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES:UTILIZA BOBINA TÉRMICA, NÃO NECESSITA DE CARTUCHOS DE TINTA;FUNÇÕES AVANÇADAS DE CÁLCULO; CÁLCULO DE PORCENTUAL E VARIAÇÃO, TAXAS DE IMPOSTOS E CONVERSÃO DE MOEDA;FUNÇÕES AVANÇADAS:MARGEM DE CUSTO,CORREÇÃO DE DADOS INSERIDOS (FUNÇÃO CALL); VELOCIDADE DE ESCRITA 10 LINHAS/SEGUNDO;MECANISMO DE IMPRESSÃO:TÉRMICA DIRETA 14 DÍGITOS;LCD BACKLIT:2 CORES C/14 DÍGITOS;COM BOTÃO LIGAR/ DESLIGAR; IMPRIME/ NÃO IMPRIME (NP P); ARREDONDAMENTO (0,5/4,9); CASAS DECIMAIS (A0234F);TOTAL GERAL(ACC OU GT);CONTADOR DE ITENS (IC); BIVOLT AUTOMATICO 110 V /220 V COM SELEÇÃO AUTÓMATICA ;PAPEL TERMICO LARGURA 57MM X 30 OU 40 METROS DE COMPRIMENTO. ITENS INCLUIDOS: 1 CALCULADORA PROFISSIONAL;1 BOBINA TÉRMICA INICIAL; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.
9	1	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS AR QUENTE/FRIO - 220 V
10	5	COMPUTADOR PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 2.60 GHZ, MEMÓRIA CACHÊ DE NO MÍNIMO 3.0 MB, COM NO MÍNIMO DOIS NUCLEOS FÍSICOS DE PROCESSAMENTO, MEMORIA DDR3 DE 4GHZ-1066MHZ OU SUPERIOR, HD SATA DE 500 GB (7.200 RPM), GRAVADOR CD/DVD, PLACA DE VÍDEO OFF-BOATD DE 256 MB, PLACA MÃE ON-BOARD, LEITOR DE MEMÓRIA DIGITAIS , PLACA DE REDE 10/100/1000, KIT (TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE ÓPTICO, CAIXA DE SOM), MONITOR LCD DE 18.5, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SISTEMA OPERACIONAL PROFISSIONAL OU SUPERIOR 64 BITS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

11	2	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES ALIMENTADOR AUTÔMATICO PARA CÓPIAS-35 FOLHAS OU MAIS, AGRUPADAMENTE DE CÓPIAS (2 EM 1);AMPLIFICAÇÃO/ REDUÇÃO -25%/400%;CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL-250FOLHAS OU MAIS, CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR,COMPARTILIBILIDADE COM REDE TCP/ IP(IPV4/IPV6; CONEXÃO (INTERFACES)-USB/ ETHERNET, CÓPIAS SEM USO DO PC; DIGITALIZA PARA E-MAIL/ARQUIVO;DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO;DRIVES COMPATÍVEIS- WINDOWS;MAC OS9.1; LINUX; GRAMATURA DE PAPEL -60 GM OU MAIS;MEMÓRIA PADRÃO-32 MB OU MAIOR;TAMANHO DO PAPEL CARTA, A4, EXECUTIVE, OFÍCIO, A5, B5, ENVELOPES. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO:LASER/ MONOCROMMÁTICA, VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO-23 CPM OU MAIOR, VISOR LCD; VISUALIZAÇÃO E SOFTWARE OCR.
12	3	NOTEBOOK TECNOLOGIA CORE, QUE POSSUA DOIS NUCLEOS DE PROCESSAMENTO, 2.40 GHZ OU SUPERIOR, 3 MB DE CACHÊ, 4 GB DE MEMORIA, HD DE 500 GB, DVD-RW, WEBCAN, WIRELESS B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL 64 BITS COM CD, MANUAIS, ETIQUETAS COM Nº DE SÉRIE.
13	1	IMPRESSORA A LASERJET MONOCROMATICA, PAGINA POR MINUTO EM PRETO 33 PPM, TAMANHO PAPEL A4, A5, A6, B5, CAPACIDADE DE PAPEL NA GAVETA DE 250 FOLHAS, MEMÓRIA DE 128 MB, CICLO MENSAL DE 50.000 PAGINAS, CONEXÃO PARA REDE ETHERNET.
14	9	ESTABILIZADOR DE 1000 WATTS COM 6 SAÍDAS.
15	6	COMPUTADORES COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: GABINETE NA COR PRETA COM FRENTE BLACK PIANO; PROCESSADOR:TECNOLOGIA CORE Nº DE CORES 4; NºDE THREADS 8; CLOCK: 3,4 GHZ OU SUPERIOR;LITOGRAFIA: 32NM; MEMÓRIA: 8GB DDR3 1333 MHZ;PLACA MÃE:COMPÁTIVEL COM PROCESSADOR E MEMÓRIAS;DISCO RÍGIDO:500 GB SATA II DE 7200 RPM OU SUPERIOR;DRIVES: DVD-RW;LEITOR DE CARTÃO; VÍDEO:PLACA DE VÍDEO OFF-BOARD DE 512MB OU SUPERIOR;PLACA DE SOM:ON- BOARD OU OFF- BOARD;TECLADO: PS2 ABNT II; MOUSE PS2 ÓPTICO COM SCROOL; CONEXÕES EXTRAS: 06 USB (NO MÍNIMO 1 USB 2.0) OU MAIS; MONITOR 18,5" LCD WIDESCREEN;SISTEMA OPERACIONAL LICENCIADO NA VERSÃO PROFISSIONAL OU SUPERIOR COMPÁTIVEL COM A QUANTIDADE DE MEMORIA, CONTENDO CD DE INSTALAÇÃO, MANUAIS, ETIQUETAS COM Nº DE SÉRIE.
16	2	NOTEBOOK TELA DE 15,6.0 INCH LED BACKLIT DISPLAY WITH TRUELIFE AND HD RESOLUTION 1366X768 OU SUPERIOR;" , SISTEMA OPERACIONAL LICENCIADO NA VERSÃO PROFISSIONAL OU SUPERIOR 64 BITS, CONTENDO CD DE INSTALAÇÃO, MANUAIS, ETIQUETAS COM Nº DE SÉRIE, PROCESSADOR Nº DE NÚCLEOS: 4; NºDE THREADS 8; CACHE 8.0 MB; VELOCIDADE DO RELÓGIO 2,90 GHZ; FREQUENCIA TURBO MAX 3,90 GHZ; TIPO DE BARRAMENTO DMI2; CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64 BIT; EXTENSÕES DO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES SSE 4.1/4.2, AVX 2.0; LITOGRAFIA TDP MAXIMO 47; TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA 32 GB; MEMÓRIA DDR3L 1333,16 Nº DE CANAIS DE MEMÓRIA: 2; LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA 25.6; MEMÓRIA RAM: 6 GB; SINGLE CHANNEL DDR3, 1600 MHZ (1X4 GB) OU SUPERIOR; DISCO RÍGIDO: 1 TB, SATA 5400 RPM OU SUPERIOR; TECLADO EM PORTUGUES; GRAVADOR CD/DVD; PLACA DE VÍDEO INTEL HD GRAPICHS INTEGRADA OU SUPERIOR; 1 ENTRADA HDMI; 4 ENTRADAS USB, SENDO 1 DE ALTA VELOCIDADE; LEITOR DE CARTÃO; PLACA DE REDE 10/100/1000; CONEXÃO BLUETOOTH.
17	1	COMPUTADOR INTEL CORE i3-530; PROCESSADOR:TECNOLOGIA CORE;NºDE CORES:2 NºDE THREADS:4 CLOCK:2,93 GHZ OU SUPERIOR;CACHE:4MB OU SUPERIOR;LITOGRAFIA:32 NM; MEMÓRIA:4GB DDR3 1066MHZ; PLACA MÃE:COMPÁTIVEL COM PROCESSADOR E MEMÓRIAS;DISCO RIGIDO:500GB SATA DE 7200 RPM OU SUPERIOR;DRIVES:DVD-RW;LEITOR DE CARTÃO; PLACA DE VÍDEO OFF- BOARD 256 MB OU SUPERIOR; PLACA SOM:ON-BOARS OU OFF-BOARD; REDE10/100/1000 ON-BOARD OU OFF-BOARD;TECLADO:PS2 ABNT II;MOUSE:PS2 ÓPTICA COM SCROOL; CONEXÕES EXTRAS: 06 USB OU MAIS;MONITOR 15.6 "LCD WIDESCREEN; SISTEMA OPERACIONAL DE 64 BITS, LECENCIADO NA VERSÃO PROFISSIONAL OU SUPERIOR,CONTENDO CD DE INSTALAÇÃO, MANUAIS ETIQUETAS COM Nº DE SÉRIE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

18	2	IMPRESSORAS LASER MONOCROMATICA, VOLTAGEM 110W, PAGINA POR MINUTO EM PRETO 26 PPM, TAMANHO PAPEL A4, A5, A6, B5, CARTÃO POSTAIS, ENVELOPES, CAPACIDADE DE PAPEL NA GAVETA DE 250 FOLHAS, MEMÓRIA DE 32 MB, RESOLUÇÃO 600X600 DPI, CICLO MENSAL DE 8.000 PAGINAS, DUPLEX (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICA, COM CABO USB.
19	1	IMPRESSORA A LASER WIRELESS EQUIPADA MINIMAMENTE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:PORTA USB 2.0, IMPRIME ATÉ 22 PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200X600 DPI, MEMÓRIA DE 8 MB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS, GAVETA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS , COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 1.500 PAGINAS/ MÊS.
20	2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA/ SCANNER/ COPIADORA), TAMANHO DO PAPEL A4, A5, A6, B5, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO ATÉ 20 PPM EM A4 E COLORIDO 16 PPM, RESOLUÇÃO 600X600 DPI EM PRETO E 4800X1200 DPI EM COLORIDO, CAPACIDADE DE PAPEL NA GAVETA DE ENTRADA DE 60 FOLHAS E 25 NA GAVETA DE SAÍDA, COM CABO USB.
21	1	MESA PARA SECRETARIO, MODELO 1120,MEDIDAS 0,75X1,23X0,60,NA COR CILIEGIO MAT. PRIMA E REVESTIMENTO 100% BP
22	1	MESA PARA REUNIÃO , MODELO 3200, MEDIDAS 0,75X2,20X0,91, NA COR ASPEN MAT. PRIMA E REVESTIMENTO 100% BP
23	1	MESA PARA ESCRITORIO TIPO OFFICE, MODELO 1170, EM FORMA DE "L", COM 2 GAVETAS, COM CHAVES, MEDIDAS 075X1,50X1,70 NA COR CILIEGIO, MAT.PRIMA E REVESTIMENTO 100% BP
24	2	MESA PARA COMPUTADOR/ESCRIVANINHA-2 PORTAS, 3 GAVETA, EM POLITORNO, NA COR CASTANHO, ESTRUTURA EM CHAPA DE MDP 15 MM.
25	1	MESA PARA COMPUTADOR COM ESPAÇO PARA MONITOR, TECLADO, CPU, ESTABILIZADOR E IMPRESSORA.ACABAMENTO NA COR TABACO OU MAPLE.PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE 18 KG, LARGURA 824 MM, ALTURA 762 MM, PROFUNDIDADE 400MM.
26	3	LONGARINA PLÁSTICA COM TRÊS LUGARES-ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROLIENO, NA COR AZUL.
27	1	SERRA TICO-TICO DE UMA VELOCIDADE E POTÊNCIA DE 380 W, COM PLACA BASE REGULÁVEL PARA CORTES ANGULARES ATÉ 45°, BOTÃO TRAVA DE VELOCIDADE COM ADPTADOR PARA ASPIRAÇÃO DE PÓ, ENCAIXE DE LÂMINA T, ALUMÍNIO 10MM, MADEIRA 55MM E FERRO 4 MM. ACESSÓRIOS INCLUSO:DUAS CHAVES DE APERTO.
28	1	SERRA MARMORE COM POSSIBILIDADE DE CORTE A 45°, VELOCIDADE DE 12.000 RPM, POTÊNCIA DE 1200 W, 220V, ACOMPANHADA DE 1 DISCO DIAMANTADO, 1 CHAVE QUADRADA.;
29	1	SERRA MARMORE 1450 W 220V GDC 14-40
30	1	SERRA CIRCULAR, COM NO MÍNIMO 5.000 RPM, POTÊNCIA DE 1.300 W, DISCO DE 7 1/4", 220 V E BOTÃO-TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE ACIONAMENTO INVOLUNTÁRIO DA MÁQUINA.
31	1	SERRA TICO-TICO 400W 220V GST 65BE .
32	1	SERRA CIRCULAR 71/4 5500RPM 1200W 220V 6KS 190
33	3	ROÇADEIRA, COM NO MÍNIMO 9.000 RPM, CAPACIDADE DO TANQUE DE 0,9 L, PESO MÁXIMO DE 8,3 KG, MOTOR DE 2,8 HP, CILINDRADA 45,7 CM3/ 2,8 POL 3, MAIS KIT OPERADOR DE ROÇADEIRA INCLUINDO:01 PROTETOR AUDITIVO PTA 200-17 DB; 01-ÓCULOS DE SEGURANÇA; 01-LUVA MOD.5 DEDOS; 1 PERNEIRA DE SEGURANÇA; 1 AVENTAL EM BAGUN.
34	2	LONGARINA COM 3 LUGARES, ESPUMA INJETADA, EM TUBO 30X50,PAREDE 1,50M, DOIS PÉS SUPORTE DE ASSENTO, 2 BRAÇOS PARALELOS, NA COR CINZA
35	1	ROÇADEIRA COM 40,3 CM3 DE CILINDRADA E MÁXIMA ROTAÇÃO DO MOTOR 11.000 RPM, TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA 1 LITRO COM PESO DE 6,5 E POTENCIA DE 1,6 KW/ 2,2 HP.
36	1	KITC/ 1 MESA COM TAMPO DE FÓRMICA TAMANHO 0,80X1,60X0,80 E 04 CADAIRAS.
37	1	PLAINA 2.6 A 82 MM 710W 220 W 220V GHO 26-82.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

38	1	FURADEIRA-POTÊNCIA 470 WATT, PESO 1,4 KG, COM NO MÍNIMO 2800 RPM, COM JOGO DE BROCAS PARA MADEIRA E CONCRETO.
39	1	KIT C/1 MESA ESCOLAR INFANTIL E 4 CADEIRAS
40	1	ESMERILHADEIRA ANGULAR 8599RPM 2.200W 220V 6 WS 22-189 LVI.
41	10	ESTAÇÃO DE TRABALHO 150X 170X0,600,75 C/ 02 GAVETAS.TAMPOS CONSTRUIDOS EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMINICO TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA. AS BORDAS DOS TAMPOS RECEBEM PERFIL DE PROTEÇÃO ABS DE 1,5 MM. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM LAMINADO DE 15MM, FIXADO AOS PÉS EM AÇO. ESTRUTURAS LATERAIS CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE 1,2 MM. COR: CINZA
42	1	BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO COLUNA, COM CAPACIDADE DE BUJÃO PARA 20 LITROS, EQUIPADO COM DUAS TORNEIRAS, CONTRUIDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO, ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS-60 HZ
43	4	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA C/ESPUMA INJETADA, BASE A GÁS COM BAÇOS NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICOS, EM COURISSIMO COM TEXTURA NA COR PRETA.
44	2	ROÇADEIRA X-TORQ, BOMBA DE COMBUSTIVEL, LOW VIB, COM CONJUNTO DE CORTE COM CABEÇOTE COM FIO DE NAILON, LAMINA DE 3 PONTAS E SERRA CIRCULAR CILINDRADA:45,7CM3; POTENCIA: 2,1W/2,8 BP, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: 0,9IT, PESO SEM EQUIPAMENTO DE CORTE: 8,3KG, MAXIMA ROTAÇÃO DO MOTOR: 12.500 RPM.
45	2	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA C/ESPUMA INJETADA, BASE A GÁS COM BAÇOS NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICOS, EM COURISSIMO COM TEXTURA NA COR AZUL.
46	2	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA, MODELO CA100, ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICO, TECIDO PRETO.
47	10	CADEIRA SECRETARIA DE APROXIMAÇÃO STANDAR, MODELO 1009, ESPUMA LAMINA ,S/BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICO TECIDO PRETO.
48	15	CADEIRA FIXA SIMPLES PARA ESCRITÓRIO, COM ESTOFAMENTO NO ASSENTO E NO ENCOSTO.
49	10	CADEIRA EXECUTIVA AÇO MOLA UNINDO ASSENTO E ENCOSTO, GIRATÓRIA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS COM CURSO DE 110 MM, HASTES REVESTIDAS EM POLOPROPILENO, RODÍZIOS C/RODAS DE 55 MM DE DIÂMETRO E EIXO 10MM ZINCADO. BRAÇO DIGITADOR C/BOTÃO AJUSTÁVEL INJETADO EM POLIETILENO (PP). ASSENTO E ENCOSTO COM OCSTURAS COM LÂMINA MADEIRA 12MM, ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, ESPESSURA 45MM. MEDIDAS: ASSENTO 48X37, ENCOSTO 40X37. REVESTIMENTO: TECIDO POLIPROPILENO NA COR VERDE/PRETO/ MESCLA.
50	26	CADEIRA EMPILHÁVEL ISO CONCHA PLÁSTICA OU SIMILAR, ESTRUTURA TUBO 16X30MM PRETA. ASSENTO E ENCOSTO: INJETADOS EM POLIPROPILENO COM FORMATO ANATÔMICO. ALTURA DO ASSENTO 49CM, LARGURA TOTAL: 140 CM, PROF. TOTAL 55CM COR: VERDE SÓLIDO.
51	3	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, COM CARRINHO TELESCÓPIO, CAPACIDADE DE 50KG POR GAVETA, MEDINDO ALTURA 133,5CM Z 50 CM LARGURA X 70,5 CM DE PROFUNDIDADE, CHAVE COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, 1 PORTA ETIQUETA POR GAVETA, CONFECCIONADO COM CHAPA 24, NA COR CINZA.
52	9	ARMARIO ALTO 02 PORTAS COM CHAVE DE ABRIR C/ DIVIDÓRIA. L: 900X P :400X A: 1590MM. RODAPÉ METÁLICA, SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON COR: CINZA.
53	8	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS AR QUENTE/FRIO - 220 V
54	4	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS AR QUENTE E FRIO - 220 V
55	1	CONTRABAIXO ELÉTRICO COM 4 CORDAS
56	1	PERSIANA PVC 160X140 CM, NA COR BRANCA, TIPO DE ABERTURA PARA CIMA
57	2	VIOLÃO ELÉTRICO COM AFINADOR E CORDAS DE NYLON
58	1	VIOLÃO ELÉTRICO COM AFINADOR E CORDAS DE AÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

59	5	ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 WATTS, COM 4 SAÍDAS DE 115 VOLTS E TENSÃO DE ENTRADA 220/110 VOLTS.
----	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014** **TERMO DE REFERÊNCIA**

Abertura: Dia **03/04/2014**.

Horário: **9:30 horas**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Local: Rua Bento Gonçalves, nº 363, Cacequi-RS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes para diversas secretarias, conforme itens descritos no ANEXO I.

DOS ENVELOPES: Para participação no certame, o licitante, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO: Os participantes deverão identificar-se e, se for o caso, comprovar os poderes para formulação de propostas, e prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

PROPOSTA DE PREÇO: Deverá ser expressa em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, constar a descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como estar devidamente assinada.

PRAZO PARA ENTREGA: A empresa vencedora terá um prazo de trinta dias, após a ordem de fornecimento dos bens.

HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar os documentos que atendam as exigências do Edital, quanto à habilitação.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS: A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na Sessão Pública importará na decadência do direito ao recurso.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante recebimento do bem e apresentação da nota fiscal, em até 10 dias.

PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Homologado o pregão pela autoridade competente, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato, no prazo de dois (02) dias, sob pena de decair do direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cacequi-RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 11/2014, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório. 2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, representada neste ato por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VII da 10.520 de 17 de julho de 2002, que **cumpram com os requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Presencial 11/2014.**

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de maquinas, as partes, de um lado, o **Município de Cacequi-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ ... com sede a Rua Bento Gonçalves, nº 363, Estado do Rio grande do Sul, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa _____, denominada CONTRATADA, afeitos às disposições da Lei n.º 10.520 de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 2201/2009, de 23 de Dezembro de 2009, Lei complementar 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e atendendo ao Edital do Pregão Presencial n.º 11/2014, têm entre si, certas e ajustadas as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento pela CONTRATADA, de - __ (____)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

A empresa vencedora terá um prazo de 30 (trinta) dias para entregar o objeto após a emissão de ordem de fornecimento, a ser procedida pelo Departamento de Compras deste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

A empresa CONTRATADA após a assinatura do contrato se obrigará a entregar o bem solicitado de acordo com a ordem de fornecimento a ser emitida pelo Município de nos termos da Cláusula Segunda deste Contrato.

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá quando do pagamento total do produto.

Este contrato poderá ser prorrogado com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ para _____

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 10 dias, mediante recebimento do bem e apresentação da nota fiscal.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, II, letra “d”, da Lei n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

(...)

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato*.

i) nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- 1) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- 2) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- 3) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- 4) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- 5) comportamento inidôneo;
- 6) cometimento de fraude fiscal;
- 7) fraudar a execução do contrato;
- 8) falhar na execução do contrato.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos Direitos

Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. Das Obrigações

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os bens de acordo com as especificações contidas no edital;
- b) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- d) conceder garantia de no mínimo 01 (um) ano a contar da entrega do bem, contra defeitos de fabricação, sem Prejuízo do disposto no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O descumprimento das cláusulas avançadas acarretará na rescisão do presente contrato, cabendo ao CONTRATADO que descumpriu o acordado o pagamento de multa rescisória no valor de 10% (dez por cento) sobre o contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A COMPRADORA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

É facultada ao CONTRATANTE a alteração unilateral do presente contrato, em atenção a salvaguarda do interesse público, desde que sejam resguardados os direitos da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria solicitantes em conjunto com o Departamento de Compras a fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cacequi-RS para a dirimir quaisquer dúvidas que surjam em razão do presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo, que vai lavrado em seis vias de igual teor e forma corroborados por duas testemunhas.

Cacequi, de de 2014.

MUNICÍPIO DE CACEQUI
FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.

NOME/CPF N°

2.

NOME/CPF N°



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014.

DECLARAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

(Razão social), inscrito no CNPJ sob o n.º ... , com sede à (endereço completo). por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 11/2014, declara a sua Proposta de Preço para o fornecimento de _____ nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	MARCA/MODELO	VALOR

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias.

PRAZO DE ENTREGA DOS BENS deverá ser entregue em 30 dias, na sede da Prefeitura Municipal.

TELEFONES/FAX PARA CONTATOS: _____

E-MAIL PARA CONTATO: _____

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014.

ORÇAMENTO ESTIMADO

O orçamento estimado pela Prefeitura Municipal de Cacequi/RS para a aquisição de equipamentos permanentes para diversas secretarias - nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO	V. ESTIMADO
1	NOTEBOOK TELA DE 14", PROCESSADOR TECNOLOGIA CORE, MEMÓRIA MÍNIMA DE 6 GB DDR 3, HD NO MÍNIMO DE 500 GB, CACHE L2 DE NO MÍNIMO 3 MB, WEB CAM EMBUTIDA, MICROFONE EMBUTIDO, CD-ROM, GRAVADOR E LEITOR DE CD E DVD, BLUETOOTH, PLACA DE SOM HIGH-DEFINITION AUDIO SUPPORT, PLACA DE REDE PARA CONEXÃO A CABO E WI-FI 802.11 B/G/N, MOUSE MULTI-GESTURE TOUCHPAD, CAIXA DE SOM COM AUTOFALANTES ESTÉREOS, NO MÍNIMO DUAS PORTAS USB 2.0, ENTRADA HDMI, SISTEMA OPERACIONAL 64 BITS, DURAÇÃO DA BATERIA EM USO E STANDBY DE NO MÍNIMO 3 HORAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3.100,00
2	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG	72,00
3	FOGÃO À GÁS C/4 QUEIMADORES.	650,00
4	CORTINA DE AR A 800, DIMENSÕES:820X 215 X210	700,00
5	PISCINA DE BOLINHA MEDINDO 1,5 X 1,5M - COBERTA COM TOLDO COLORIDO, ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO, COM REDE DE PROTEÇÃO COLORIDA, ACOMPANHADA DE 1500 BOLINHAS NÃO TÓXICAS SUPER RESISTENTES COLORIDAS, COM 1 KIT COM 9 TATAMES 0,50 X 0,50 M COM ESPESSURA DE 10 MM EM EVA.	2.800,00
6	PIA INOX 1,6 MT, 1 CUBA, RETANGULAR	234,00
7	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS AR QUENTE/FRIO - 220 V	2.600,00
8	CALCULADORA PROFISSIONAL COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES:UTILIZA BOBINA TÉRMICA, NÃO NECESSITA DE CARTUCHOS DE TINTA;FUNÇÕES AVANÇADAS DE CÁLCULO; CÁLCULO DE PORCENTUAL E VARIAÇÃO, TAXAS DE IMPOSTOS E CONVERSÃO DE MOEDA;FUNÇÕES AVANÇADAS:MARGEM DE CUSTO,CORREÇÃO DE DADOS INSERIDOS (FUNÇÃO CALL); VELOCIDADE DE ESCRITA 10 LINHAS/SEGUNDO;MECANISMO DE IMPRESSÃO:TÉRMICA DIRETA 14 DÍGITOS;LCD BACKLIT:2 CORES C/14 DÍGITOS;COM BOTÃO LIGAR/ DESLIGAR; IMPRIME/ NÃO IMPRIME (NP P); ARREDONDAMENTO (0,5/4,9); CASAS DECIMAIS (A0234F);TOTAL GERAL(ACC OU GT);CONTADOR DE ITENS (IC); BIVOLT AUTOMATICO 110 V /220 V COM SELEÇÃO AUTÓMATICA ;PAPEL TERMICO LARGURA 57MM X 30 OU 40 METROS DE COMPRIMENTO. ITENS INCLUIDOS: 1 CALCULADORA PROFISSIONAL;1 BOBINA TÉRMICA INICIAL; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	399,98
9	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS AR QUENTE/FRIO - 220 V	3.250,00
10	COMPUTADOR PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 2.60 GHZ, MEMÓRIA CACHÊ DE NO MÍNIMO 3.0 MB, COM NO MÍNIMO DOIS NUCLEOS FÍSICOS DE PROCESSAMENTO, MEMORIA DDR3 DE 4GHZ-1066MHZ OU SUPERIOR, HD SATA DE 500 GB (7.200 RPM), GRAVADOR CD/DVD, PLACA DE VÍDEO OFF-BOATD DE 256 MB, PLACA MÃE ON-BOARD, LEITOR DE MEMÓRIA DIGITAIS , PLACA DE REDE 10/100/1000, KIT (TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE ÓPTICO, CAIXA DE SOM), MONITOR LCD DE 18.5, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SISTEMA OPERACIONAL PROFISSIONAL OU SUPERIOR 64 BITS.	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

11	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES ALIMENTADOR AUTÔMATICO PARA CÓPIAS-35 FOLHAS OU MAIS, AGRUPADAMENTE DE CÓPIAS (2 EM 1);AMPLIFICAÇÃO/ REDUÇÃO -25%/400%;CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL-250FOLHAS OU MAIS, CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR,COMPARTIBILIDADE COM REDE TCP/ IP(IPV4/IPV6; CONEXÃO (INTERFACES)-USB/ ETHERNET, CÓPIAS SEM USO DO PC; DIGITALIZA PARA E-MAIL/ARQUIVO;DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO;DRIVES COMPATÍVEIS-WINDOWS;MAC OS9.1; LINUX; GRAMATURA DE PAPEL -60 GM OU MAIS;MEMÓRIA PADRÃO-32 MB OU MAIOR;TAMANHO DO PAPEL CARTA, A4, EXECUTIVE, OFÍCIO, A5, B5, ENVELOPES. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO:LASER/ MONOCROMMÁTICA, VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO-23 CPM OU MAIOR, VISOR LCD; VISUALIZAÇÃO E SOFTWARE OCR.	2.500,00
12	NOTEBOOK TECNOLOGIA CORE, QUE POSSUA DOIS NUCLEOS DE PROCESSAMENTO, 2.40 GHZ OU SUPERIOR, 3 MB DE CACHÊ, 4 GB DE MEMORIA, HD DE 500 GB, DVD-RW, WEBCAN, WIRELESS B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL 64 BITS COM CD, MANUAIS, ETIQUETAS COM Nº DE SÉRIE.	2.800,00
13	IMPRESSORA A LASERJET MONOCROMATICA, PAGINA POR MINUTO EM PRETO 33 PPM, TAMANHO PAPEL A4, A5, A6, B5, CAPACIDADE DE PAPEL NA GAVETA DE 250 FOLHAS, MEMÓRIA DE 128 MB, CICLO MENSAL DE 50.000 PAGINAS, CONEXÃO PARA REDE ETHERNET.	809,00
14	ESTABILIZADOR DE 1000 WATTS COM 6 SAÍDAS.	240,00
15	COMPUTADORES COM AS SEGUINTEES CONFIGURAÇÕES: GABINETE NA COR PRETA COM FRENTE BLACK PIANO; PROCESSADOR:TECNOLOGIA CORE Nº DE CORES 4; NºDE THREADS 8; CLOCK: 3,4 GHZ OU SUPERIOR;LITOGRAFIA: 32NM; MEMÓRIA: 8GB DDR3 1333 MHZ;PLACA MÃE:COMPÁTIVEL COM PROCESSADOR E MEMÓRIAS;DISCO RÍGIDO:500 GB SATA II DE 7200 RPM OU SUPERIOR;DRIVES: DVD-RW;LEITOR DE CARTÃO; VÍDEO:PLACA DE VÍDEO OFF-BOARD DE 512MB OU SUPERIOR;PLACA DE SOM:ON- BOARD OU OFF- BOARD;TECLADO: PS2 ABNT II; MOUSE PS2 ÓPTICO COM SCROOL; CONEXÕES EXTRAS: 06 USB (NO MÍNIMO 1 USB 2.0) OU MAIS; MONITOR 18,5" LCD WIDESCREEEN;SISTEMA OPERACIONAL LICENCIADO NA VERSÃO PROFISSIONAL OU SUPERIOR COMPÁTIVEL COM A QUANTIDADE DE MEMORIA, CONTENDO CD DE INSTALAÇÃO, MANUAIS, ETIQUETAS COM Nº DE SÉRIE.	3.700,00
16	NOTEBOOK TELA DE 15,6.0 INCH LED BACKLIT DISPLAY WITH TRUELIFE AND HD RESOLUTION 1366X768 OU SUPERIOR;" , SISTEMA OPERACIONAL LICENCIADO NA VERSÃO PROFISSIONAL OU SUPERIOR 64 BITS, CONTENDO CD DE INSTALAÇÃO, MANUAIS, ETIQUETAS COM Nº DE SÉRIE, PROCESSADOR Nº DE NÚCLEOS: 4; NºDE THREADS 8; CACHE 8.0 MB; VELOCIDADE DO RELÓGIO 2,90 GHZ; FREQUENCIA TURBO MAX 3,90 GHZ; TIPO DE BARRAMENTO DMI2; CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64 BIT; EXTENSÕES DO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES SSE 4.1/4.2, AVX 2.0; LITOGRAFIA TDP MAXIMO 47; TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA 32 GB; MEMÓRIA DDR3L 1333,16 Nº DE CANAIS DE MEMÓRIA: 2; LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA 25.6; MEMÓRIA RAM: 6 GB; SINGLE CHANNEL DDR3, 1600 MHZ (1X4 GB) OU SUPERIOR; DISCO RÍGIDO: 1 TB, SATA 5400 RPM OU SUPERIOR; TECLADO EM PORTUGUES; GRAVADOR CD/DVD; PLACA DE VÍDEO INTEL HD GRAPICHS INTEGRADA OU SUPERIOR; 1 ENTRADA HDMI; 4 ENTRADAS USB, SENDO 1 DE ALTA VELOCIDADE; LEITOR DE CARTÃO; PLACA DE REDE 10/100/1000; CONEXÃO BLUETOOTH.	3.600,00
17	COMPUTADOR INTEL CORE i3-530; PROCESSADOR:TECNOLOGIA CORE;NºDE CORES:2 NºDE THREADS:4 CLOCK:2,93 GHZ OU SUPERIOR;CACHE:4MB OU SUPERIOR;LITOGRAFIA:32 NM; MEMÓRIA:4GB DDR3 1066MHZ; PLACA MÃE:COMPÁTIVEL COM PROCESSADOR E MEMÓRIAS;DISCO RIGIDO:500GB SATA DE 7200 RPM OU SUPERIOR;DRIVES:DVD-RW;LEITOR DE CARTÃO; PLACA DE VÍDEO OFF- BOARD 256 MB OU SUPERIOR; PLACA SOM:ON-BOARS OU	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

	OFF-BOARD; REDE10/100/1000 ON-BOARD OU OFF-BOARD;TECLADO:PS2 ABNT II;MOUSE:PS2 ÓPTICA COM SCROOL; CONEXÕES EXTRAS: 06 USB OU MAIS;MONITOR 15.6 "LCD WIDESCREEEN; SISTEMA OPERACIONAL DE 64 BITS, LECENCIADO NA VERSÃO PROFISSIONAL OU SUPERIOR,CONTENDO CD DE INSTALAÇÃO, MANUAIS ETIQUETAS COM N° DE SÉRIE.	
18	IMPRESSORAS LASER MONOCROMATICA, VOLTAGEM 110W, PAGINA POR MINUTO EM PRETO 26 PPM, TAMANHO PAPEL A4, A5, A6, B5, CARTÃO POSTAIS, ENVELOPES, CAPACIDADE DE PAPEL NA GAVETA DE 250 FOLHAS, MEMÓRIA DE 32 MB, RESOLUÇÃO 600X600 DPI, CICLO MENSAL DE 8.000 PAGINAS, DUPLEX (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICA, COM CABO USB.	792,00
19	IMPRESSORA A LASER WIRELESS EQUIPADA MINIMAMENTE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:PORTA USB 2.0, IMPRIME ATÉ 22 PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200X600 DPI, MEMÓRIA DE 8 MB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS, GAVETA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS , COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 1.500 PAGINAS/ MÊS.	650,00
20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA/ SCANNER/ COPIADORA), TAMANHO DO PAPEL A4, A5, A6, B5, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO ATÉ 20 PPM EM A4 E COLORIDO 16 PPM, RESOLUÇÃO 600X600 DPI EM PRETO E 4800X1200 DPI EM COLORIDO, CAPACIDADE DE PAPEL NA GAVETA DE ENTRADA DE 60 FOLHAS E 25 NA GAVETA DE SAÍDA, COM CABO USB.	300,00
21	MESA PARA SECRETARIO, MODELO 1120,MEDIDAS 0,75X1,23X0,60,NA COR CILIEGIO MAT. PRIMA E REVESTIMENTO 100% BP	690,00
22	MESA PARA REUNIÃO , MODELO 3200, MEDIDAS 0,75X2,20X0,91, NA COR ASPEN MAT. PRIMA E REVESTIMENTO 100% BP	600,00
23	MESA PARA ESCRITORIO TIPO OFFICE, MODELO 1170, EM FORMA DE "L", COM 2 GAVETAS, COM CHAVES, MEDIDAS 075X1,50X1,70 NA COR CILIEGIO, MAT.PRIMA E REVESTIMENTO 100% BP	1.125,00
24	MESA PARA COMPUTADOR/ESCRIVANINHA-2 PORTAS, 3 GAVETA, EM POLITORNO, NA COR CASTANHO, ESTRUTURA EM CHAPA DE MDP 15 MM.	666,67
25	MESA PARA COMPUTADOR COM ESPAÇO PARA MONITOR, TECLADO, CPU, ESTABILIZADOR E IMPRESSORA.ACABAMENTO NA COR TABACO OU MAPLE.PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE 18 KG, LARGURA 824 MM, ALTURA 762 MM, PROFUNDIDADE 400MM.	419,00
26	LONGARINA PLÁSTICA COM TRÊS LUGARES-ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROLIENO, NA COR AZUL.	513,00
27	SERRA TICO-TICO DE UMA VELOCIDADE E POTÊNCIA DE 380 W, COM PLACA BASE REGULÁVEL PARA CORTES ANGULARES ATÉ 45°, BOTÃO TRAVA DE VELOCIDADE COM ADPTADOR PARA ASPIRAÇÃO DE PÓ, ENCAIXE DE LÂMINA T, ALIMÍNIO 10MM, MADEIRA 55MM E FERRO 4 MM. ACESSÓRIOS INCLUSO:DUAS CHAVES DE APERTO.	139,00
28	SERRA MARMORE COM POSSIBILIDADE DE CORTE A 45°, VELOCIDADE DE 12.000 RPM, POTÊNCIA DE 1200 W, 220V, ACOMPANHADA DE 1 DISCO DIAMANTADO, 1 CHAVE QUADRADA.;	273,00
29	SERRA MARMORE 1450 W 220V GDC 14-40	269,00
30	SERRA CIRCULAR, COM NO MÍNIMO 5.000 RPM, POTÊNCIA DE 1.300 W, DISCO DE 7 1/4", 220 V E BOTÃO-TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE ACIONAMENTO INVOLUNTÁRIO DA MÁQUINA.	259,00
31	SERRA TICO-TICO 400W 220V GST 65BE .	98,00
32	SERRA CIRCULAR 71/4 5500RPM 1200W 220V 6KS 190	389,00
33	ROÇADEIRA, COM NO MÍNIMO 9.000 RPM, CAPACIDADE DO TANQUE DE 0,9 L,	2.415,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

	PESO MÁXIMO DE 8,3 KG, MOTOR DE 2,8 HP, CILINDRADA 45,7 CM3/ 2,8 POL 3, MAIS KIT OPERADOR DE ROÇADEIRA INCLUINDO:01 PROTETOR AUDITIVO PTA 200-17 DB; 01-ÓCULOS DE SEGURANÇA; 01-LUVA MOD.5 DEDOS; 1 PERNEIRA DE SEGURANÇA; 1 AVENTAL EM BAGUN.	
34	LONGARINA COM 3 LUGARES, ESPUMA INJETADA, EM TUBO 30X50,PAREDE 1,50M, DOIS PÉS SUPORTE DE ASSENTO, 2 BRAÇOS PARALELOS, NA COR CINZA	526,67
35	ROÇADEIRA COM 40,3 CM3 DE CILINDRADA E MÁXIMA ROTAÇÃO DO MOTOR 11.000 RPM, TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA 1 LITRO COM PESO DE 6,5 E POTENCIA DE 1,6 KW/ 2,2 HP.	2.260,00
36	KITC/ 1 MESA COM TAMPO DE FÓRMICA TAMANHO 0,80X1,60X0,80 E 04 CADAIRAS.	450,00
37	PLAINA 2.6 A 82 MM 710W 220 W 220V GHO 26-82.	510,00
38	FURADEIRA-POTÊNCIA 470 WATT, PESO 1,4 KG, COM NO MÍNIMO 2800 RPM, COM JOGO DE BROCAS PARA MADEIRA E CONCRETO.	224,90
39	KIT C/1 MESA ESCOLAR INFANTIL E 4 CADEIRAS	758,50
40	ESMERILHADEIRA ANGULAR 8599RPM 2.200W 220V 6 WS 22-189 LVI.	393,53
41	ESTAÇÃO DE TRABALHO 150X 170X0,600,75 C/ 02 GAVETAS.TAMPOS CONSTRUÍDOS EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMINICO TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA. AS BORDAS DOS TAMPOS RECEBEM PERFIL DE PROTEÇÃO ABS DE 1,5 MM. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM LAMINADO DE 15MM,FIXADO AOS PÉS EM AÇO.ESTRUTURAS LATERAIS CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE 1,2 MM.COR: CINZA	1.200,00
42	BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO COLUNA, COM CAPACIDADE DE BUJÃO PARA 20 LITROS, EQUIPADO COM DUAS TORNEIRAS, CONTRUIDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO, ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS-60 HZ	541,35
43	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA C/ESPUMA INJETADA,BASE A GÁS COM BAÇOS NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICOS, EM COURISSIMO COM TEXTURA NA COR PRETA.	860,67
44	ROÇADEIRA X-TORQ, BOMBA DE COMBUSTIVEL, LOW VIB, COM CONJUNTO DE CORTE COM CABEÇOTE COM FIO DE NAILON, LAMINA DE 3 PONTAS E SERRA CIRCULAR CILINDRADA:45,7CM3; POTENCIA: 2,1W/2,8 BP, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: 0,9IT, PESO SEM EQUIPAMENTO DE CORTE: 8,3KG, MAXIMA ROTAÇÃO DO MOTOR: 12.500 RPM.	2.390,00
45	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA C/ESPUMA INJETADA,BASE A GÁS COM BAÇOS NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICOS, EM COURISSIMO COM TEXTURA NA COR AZUL.	860,67
46	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA, MODELO CA100,ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICO, TECIDO PRETO.	184,33
47	CADEIRA SECRETARIA DE APROXIMAÇÃO STANDAR,MODELO 1009, ESPUMA LAMINA ,S/BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICO TECIDO PRETO.	136,00
48	CADEIRA FIXA SIMPLES PARA ESCRITÓRIO, COM ESTOFAMENTO NO ASSENTO E NO ENCOSTO.	126,67
49	CADEIRA EXECUTIVA AÇO MOLA UNINDO ASSENTO E ENCOSTO, GIRATÓRIA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS COM CURSO DE 110 MM, HASTES REVESTIDAS EM POLOPROPILENO, RODÍZIOS C/RODAS DE 55 MM DE DIÂMETRO E EIXO 10MM ZINCADO.BRAÇO DIGITADOR C/BOTÃO AJUSTÁVEL INJETADO EM POLIETILENO (PP).ASSENTO E ENCOSTO COM OCSTURAS COM LÂMINA MADEIRA 12MM, ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, ESPESSURA 45MM. MEDIDAS: ASSENTO 48X37, ENCOSTO 40X37. REVESTIMENTO:TECIDO POLIPROPILENO NA COR VERDE/PRETO/ MESCLA.	625,00
50	CADEIRA EMPILHÁVEL ISO CONCHA PLÁSTICA OU SIMILAR, ESTRUTURA TUBO 16X30MM PRETA. ASSENTO E ENCOSTO:INJETADOS EM POLIPROPILENO COM	147,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

	FORMATO ANATÔMICO. ALTURA DO ASSENTO 49CM, LARGURA TOTAL: 140 CM, PROF. TOTAL 55CM COR: VERDE SÓLIDO.	
51	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, COM CARRINHO TELESCÓPIO, CAPACIDADE DE 50KG POR GAVETA, MEDINDO ALTURA 133,5CM Z 50 CM LARGURA X 70,5 CM DE PROFUNDIDADE, CHAVE COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, 1 PORTA ETIQUETA POR GAVETA, CONFECCIONADO COM CHAPA 24, NA COR CINZA.	660,00
52	ARMARIO ALTO 02 PORTAS COM CHAVE DE ABRIR C/ DIVIDÓRIA. L: 900X P: 400X A: 1590MM. RODAPÉ METÁLICA, SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON COR: CINZA.	549,50
53	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS AR QUENTE/FRIO - 220 V	1.675,00
54	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS AR QUENTE E FRIO - 220 V	1.300,00
55	CONTRABAIXO ELÉTRICO COM 4 CORDAS	699,89
56	PERSIANA PVC 160X140 CM, NA COR BRANCA, TIPO DE ABERTURA PARA CIMA	280,00
57	VIOLÃO ELÉTRICO COM AFINADOR E CORDAS DE NYLON	657,00
58	VIOLÃO ELÉTRICO COM AFINADOR E CORDAS DE AÇO	657,00
59	ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 WATTS, COM 4 SAÍDAS DE 115 VOLTS E TENSÃO DE ENTRADA 220/110 VOLTS.	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA PELA ADOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se que a adoção da modalidade de Pregão Presencial deve-se a recente inserção desta modalidade de licitação na Prefeitura de Cacequi, e por esta razão, ainda não estamos adequados para realizar Pregão Eletrônico, inclusive tendo dificuldades de acesso a internet, devido a lentidão do sistema adotado pela Prefeitura Municipal, uma vez que ocorre muita desconexão na rede, o que dificultaria o trabalho do pregoeiro na etapa competitiva do Pregão Eletrônico, que poderá ficar desconectado do certame por um tempo muito longo, prejudicando assim, o processo de licitação.